



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"

INDICAÇÃO Nº 115/2025.

Indico à Mesa depois de ouvido o Plenário e preenchidas as formalidades do Regimento Interno, que seja feito o presente pedido ao Dr. André Raimundo, Prefeito Municipal de Cachoeirinha, no sentido de elaborar e encaminhar para deliberação o Projeto de Lei que trate da instituição do Plano Diretor para Cidade de Cachoeirinha no intuito de atender ao que determina a Lei Federal nº 10.257/2001.

APROVADO em única sessão

JUSTIFICATIVA:

C. M. de Cachoeirinha, 24 / 10 / 2025

Senhoras e Senhores Vereadores(as).

A instituição do Plano Diretor para o município, com população em torno de 20 mil habitantes, atende ao disposto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que orienta o planejamento urbano como instrumento fundamental para o desenvolvimento sustentável das cidades.

Apesar de o plano ser obrigatório apenas para municípios com mais de 20 mil habitantes ou em determinadas condições específicas, sua elaboração demonstra o compromisso do Poder Executivo com a organização territorial, o uso adequado do solo urbano e rural, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento da gestão participativa.

Trata-se de uma ferramenta estratégica que permitirá planejar o crescimento ordenado da cidade, atrair investimentos, garantir infraestrutura adequada e assegurar direitos básicos à moradia, mobilidade, meio ambiente equilibrado e desenvolvimento econômico.

Por tudo isso exposto, e pelo desejo de aprovação desta Proposição, agradeço antecipadamente aos Nobres Colegas Edis.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2025.


GIVANILDO JAIME DA SILVA
- Vereador/Presidente -

